



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, objetivando buscar a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A continuidade dos serviços de saúde especializados prestados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC exige a contratação regular de pessoas jurídicas, por meio de credenciamento eletrônico, para a realização de exames laboratoriais e biópsias. Tais serviços são fundamentais para garantir o acesso da população dos municípios consorciados a procedimentos de apoio ao diagnóstico, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando atendimento oportuno, preciso e qualificado. A não oferta desses procedimentos compromete diretamente o direito constitucional à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

2.2. A demanda por exames laboratoriais e biópsias abrange diversas especialidades clínicas, sendo crescente a necessidade de ampliar a cobertura assistencial regionalizada, em especial na Policlínica e nos centros especializados vinculados ao CPSMIC. A contratação por credenciamento, de forma contínua, assegura o funcionamento das agendas de regulação e o suporte diagnóstico necessário à conduta terapêutica, contribuindo para o fortalecimento das ações da Atenção Especializada em Saúde, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da Portaria GM-MS nº 635/2023, que incentiva a regionalização e integração dos serviços.

2.3. O credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais e biópsias é imprescindível para garantir o funcionamento contínuo das ações de saúde do CPSMIC, ampliar o acesso da população aos serviços especializados e promover a integralidade do cuidado. Essa modalidade de contratação atende ao interesse público, respeita os princípios da isonomia, eficiência e economicidade, fortalece a regionalização da assistência e assegura atendimento humanizado, qualificado e em tempo adequado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços foram definidos com base nas necessidades assistenciais da Policlínica Regional vinculada ao CPSMIC e no histórico de procedimentos diagnósticos realizados. A contratação busca garantir a oferta contínua de exames laboratoriais e biópsias, com ampla cobertura assistencial à população dos municípios consorciados, assegurando suporte diagnóstico essencial à conduta clínica.

3.2. **Natureza:** Os serviços objeto do credenciamento são classificados como serviços comuns de saúde, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois podem ser descritos e avaliados por critérios objetivos de qualidade e desempenho, baseados em especificações técnicas padronizadas do setor, notadamente os parâmetros da Tabela SUS.



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



3.3. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar capacidade técnica e regularidade jurídica, possuir estrutura laboratorial compatível, profissionais de nível superior habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe e demais documentos exigidos no edital. A habilitação se dará conforme o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao chamamento público.

3.4. A prestação dos serviços se limitará à realização de exames laboratoriais clínicos e anatomopatológicos (biópsias), conforme demanda encaminhada pela regulação do CPSMIC e de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência. A convocação ocorrerá conforme a demanda, especialidade, local de coleta e ordem de credenciamento.

3.5. A execução será regulada por contrato específico, com previsão de prazos e condições de pagamento, conforme o número de procedimentos efetivamente realizados, devidamente registrados em sistema e validados pela equipe de auditoria e controle do Consórcio, conforme as diretrizes do SUS.

3.6. Os critérios de seleção e convocação foram estabelecidos considerando as peculiaridades dos serviços laboratoriais e anatomopatológicos, garantindo a isonomia, a equidade no atendimento e a rotatividade entre os prestadores habilitados.

3.7. Os serviços possuem natureza continuada, devido à essencialidade do suporte diagnóstico para o adequado atendimento clínico e à necessidade de funcionamento pleno da Policlínica Regional e demais unidades especializadas vinculadas ao CPSMIC.

3.8. Este estudo tem como base as demandas regulares da rede assistencial e visa atender ao princípio da universalidade, integralidade e equidade do SUS, proporcionando acesso contínuo e de qualidade aos exames especializados de apoio ao diagnóstico.

3.9. Dessa forma, o credenciamento por meio eletrônico revela-se o instrumento mais eficiente, isonômico e transparente para garantir a contratação de serviços laboratoriais e biópsias de forma contínua e conforme a demanda, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e impessoalidade.

3.10. A vigência inicial dos contratos será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da continuidade e a boa execução contratual pelos prestadores credenciados.

3.11. Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza individual dos contratos, a baixa complexidade dos serviços de apoio diagnóstico contratados por procedimento e o reduzido risco à Administração Pública, conforme análise técnica prévia.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em atendimento ao inciso V, do § 1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado e identificar a opção mais adequada às necessidades da Administração, realizou-se a análise de modelos adotados por outros entes públicos em situações similares, resultando nas seguintes alternativas:

Solução 01: Credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais e biópsias, para prestação de serviços ambulatoriais em unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC, especialmente na Policlínica Regional e demais pontos de coleta habilitados.

Solução 02: Contratação direta de laboratórios ou clínicas especializadas, com estrutura própria, para realizar os procedimentos por demanda nas dependências do CPSMIC ou em suas próprias instalações, mediante processo licitatório convencional.

4.2. A análise comparativa evidencia que a **Solução 01** representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando o custo-benefício, a logística de atendimento e a estrutura física já existente nas unidades consorciadas. O modelo de credenciamento eletrônico, além



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



de garantir maior transparência e celeridade processual, permite flexibilidade na contratação conforme a demanda, diversidade de prestadores habilitados, cobertura assistencial contínua e atendimento regionalizado, com remuneração padronizada pela Tabela SUS. Por sua vez, a Solução 02 tende a gerar maiores custos operacionais, dificuldades logísticas, limitações contratuais e menor controle sobre a padronização e regulação dos serviços prestados.

4.3. Dessa forma, opta-se pela Solução 01 como a que melhor atende ao interesse público e à realidade organizacional do CPSMIC, promovendo economicidade, eficiência e acesso ampliado à assistência em saúde especializada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Após a conclusão dos estudos, a solução definitiva consiste na realização de credenciamento eletrônico de pessoas jurídicas, especializadas na realização de exames laboratoriais e biópsias, para prestação de serviços ambulatoriais nas unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC, especialmente na Policlínica Regional, conforme as demandas identificadas pela gestão consorciada de saúde. A contratação permitirá suprir, de forma ágil, contínua e transparente, a necessidade de prestadores habilitados para a execução de procedimentos diagnósticos, respeitando os princípios da administração pública e garantindo a integralidade da assistência e a continuidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

LOTE 01 - EXAMES LABORATORIAIS				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	450	R\$ 3,63	R\$ 1.633,50
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	700	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1800	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	400	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
02.02.01.04-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	2500	R\$ 1,85	R\$ 4.625,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1300	R\$ 7,86	R\$ 10.218,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1600	R\$ 2,01	R\$ 3.216,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1600	R\$ 2,01	R\$ 3.216,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	220	R\$ 2,73	R\$ 600,60
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	3600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	130	R\$ 18,55	R\$ 2.411,50
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	130	R\$ 18,55	R\$ 2.411,50
02.02.03.081-4	-PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	130	R\$ 17,16	R\$ 2.230,80
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	120	R\$ 18,55	R\$ 2.226,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00

A



CPSMIC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	250	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	150	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	250	R\$ 13,11	R\$ 3.277,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	250	R\$ 10,43	R\$ 2.607,50
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	200	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	600	R\$ 16,42	R\$ 9.852,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	400	R\$ 5,62	R\$ 2.248,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00



CPSMIC
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
 DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	500	R\$ 15,24	R\$ 7.620,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	250	R\$ 15,59	R\$ 3.897,50
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	200	R\$ 43,13	R\$ 8.626,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	800	R\$ 15,24	R\$ 12.192,00
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	150	R\$ 9,86	R\$ 1.479,00
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	150	R\$ 10,21	R\$ 1.531,50
020206002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
020301004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DO CANCER DE MAMA	60	R\$ 35,34	R\$ 2.120,40
TOTAL GERAL				R\$ 288.250,50

LOTE 02 - BIÓPSIAS				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GERAL
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	5.500	R\$ 40,78	R\$ 224.290,00
020302008-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA	1.500	R\$ 45,83	R\$ 68.745,00
020302008-1	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	240	R\$ 40,78	R\$ 9.787,20
020302004-9	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1.800	R\$ 131,52	R\$ 236.736,00



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



TOTAL GERAL R\$ 539.533,20

5.2. O valor estimado deste processo está orçado em aproximadamente **R\$ 827.808,70 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos)**, compreendendo serviços a serem executados no período de 12 (doze) meses.

5.3. Conforme demonstrado no DFD, as contratações anteriores mostraram satisfatórias, no entanto, o quantitativo dos atendimentos revelou-se insuficiente à demanda da população pelos serviços de saúde, fazendo-se necessária a disponibilização de mais atendimentos ao público.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

6.1. A análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto levou em conta os aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos pertinentes, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. Esta seção apresenta as conclusões adotadas com base nessa avaliação.

6.2. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da contratação, qual seja, o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais e biópsias, é plenamente divisível, uma vez que os serviços podem ser prestados de forma independente por diferentes laboratórios e clínicas especializadas, conforme suas respectivas habilitações técnicas. A estrutura de atendimento do CPSMIC permite a prestação de serviços simultâneos e independentes, não havendo prejuízo à execução contratual em razão dessa segmentação.

6.3. **Decisão pelo Parcelamento:** Assim, optou-se pelo parcelamento do objeto por tipo de procedimento e/ou especialidade laboratorial, com o intuito de garantir maior competitividade, viabilidade técnica, economicidade e ampla participação dos interessados. A adoção dessa estratégia assegura a adequação da contratação às necessidades assistenciais das unidades consorciadas e maximiza a eficiência na prestação dos serviços à população usuária do SUS.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. ALINHAMENTO COM O PAC

8.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, de acordo com o planejamento estratégico e orçamentário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A prestação dos serviços visa à otimização das ações de saúde desenvolvidas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC, atendendo diretamente à sua missão institucional e ao seu planejamento estratégico, ao garantir maior acesso, agilidade e qualidade nos exames laboratoriais e biópsias ofertados à população usuária do SUS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para viabilizar a adequada prestação dos serviços credenciados, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC deverá adotar as seguintes providências administrativas:

- Disponibilizar espaço físico apropriado para a coleta de materiais, quando necessário;
- Fornecer previamente todas as informações pertinentes à execução dos serviços;
- Garantir a continuidade dos demais serviços e contratos que tenham interface com os credenciados, a fim de não comprometer a execução contratual;
- Providenciar ambiente adequado, com estrutura mínima e equipamentos necessários para



CPSMIC
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE ICÓ



coleta e entrega de resultados, conforme art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de regulamento específico para realização exclusivamente eletrônica.

10.2. Quanto à fiscalização contratual, recomenda-se que o CPSMIC capacite os servidores responsáveis, fornecendo informações e, se necessário, treinamento específico sobre o modelo de execução por credenciamento, conforme as peculiaridades do objeto.

10.3. A Administração adotará, ainda, as seguintes providências:

- a) Designação prévia dos servidores que atuarão como fiscais técnicos e gestores do contrato;
- b) Acompanhamento contínuo e sistemático da execução dos serviços, com registro de eventuais não conformidades;
- c) Revisão periódica da demanda e da execução, com o objetivo de identificar ajustes e promover melhorias na gestão do contrato.

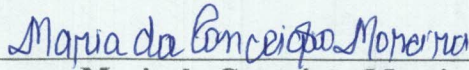
11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. As pessoas jurídicas credenciadas deverão observar as práticas de sustentabilidade ambiental, segurança e medicina do trabalho, previstas em legislações, normas técnicas e resoluções de órgãos competentes, bem como adotar medidas destinadas a evitar ou corrigir impactos ambientais negativos, inclusive no descarte de materiais biológicos, resíduos laboratoriais e substâncias químicas utilizadas nos exames.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade técnica, jurídica e operacional da contratação, bem como a necessidade assistencial dos serviços, a estimativa da quantidade a ser contratada, a base de valores a partir da Tabela SUS e demais aspectos inerentes à gestão consorciada da saúde, o que justifica plenamente a adoção do modelo de credenciamento eletrônico para a prestação dos serviços propostos.

Icó/CE, 01 de agosto de 2025.



Maria da Conceição Moreira
SECRETARIA EXECUTIVA DO CPSMIC